

**RESOLUÇÃO n. 13/2009/UNA HCE**

Aprova Regulamento de Estágios do curso de Pedagogia.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação – UNA HCE, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação do Colegiado do curso de Pedagogia,

RESOLVE:

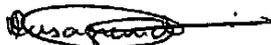
Art. 1º – Aprovar Regulamento de Estágio Supervisionado do curso de Pedagogia – Licenciatura, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, tendo em vista a aprovação da Resolução 02/2009 da Câmara de Ensino de Graduação, referente ao Regulamento Geral dos Estágios dos cursos de graduação da Unesc, bem como da aprovação da nova lei federal, de estágios nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

Art. 2º – Com a aprovação do presente regulamento fica revogada a Resolução n. 89/2004/CONSEPE que trata do manual de estágio.

Art. 3º – A presente resolução entra em vigor a partir do 2º semestre de 2009, para ingressantes das matrizes curriculares nº 9.1, 9.2 e 9.3.

Art. 4º – Revogam-se as disposições contrárias.

Criciúma, 04 de setembro de 2009.

  
PROF<sup>a</sup> SAMIRA CASAGRANDE  
PRESIDENTE DO COLEGIADO

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

Publicada no mural oficial da UNA HCE  
da UNESC, 04/09 a 15/09/2009  
Unidade Acadêmica de Humanidades,  
Ciências e Educação.

## **ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 13/2009/COLEGIADO DA UNA HCE**

### **REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNESC**

#### **1 APRESENTAÇÃO**

A Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC preconiza a formação de um profissional com competência técnica e habilidades profissionais capaz de preservar o conhecimento historicamente acumulado e de construir novos conhecimentos por meio da pesquisa e da prática reflexiva, opondo-se à prática reiterativa de mera repetição.

Nesse sentido, o Estágio deve ser um processo que busca aprofundar conhecimentos e saberes, em consonância com os já adquiridos em todas as disciplinas do curso, visando a uma melhor aproximação do estudante com a realidade profissional em que atuará, por meio de processos prático, reflexivo e investigativo.

O estágio concretiza-se em experiências que subsidiam o processo de ensino e aprendizagem, constituindo-se em meios de integração, em termos de vivências práticas, de aperfeiçoamento técnico-cultural e científico, de relacionamento humano e desenvolvimento de valores como ética e cidadania. Por isso, deve ser planejado, acompanhado e avaliado, para corrigir e aprimorar questões teóricas e procedimentos, suprir carências e estimular a criatividade e a autonomia do acadêmico, podendo ser estágio obrigatório e/ou não-obrigatório.

Também essa etapa da formação profissional, referente ao estágio, pressupõe a indissociabilidade teoria-prática e entre ensino, pesquisa e extensão, sustentada por um projeto coletivo que venha fortalecer e melhorar a formação do profissional da educação da Unesc, possibilitando a inserção do acadêmico no ambiente de trabalho, de acordo com o que determina o Projeto Pedagógico do curso.

Com esse propósito é que se organizou o presente regulamento de procedimentos do estágio obrigatório e não-obrigatório do Curso de Pedagogia da UNESC, colocando-o à disposição dos acadêmicos e professores responsáveis pela coordenação dessa disciplina.

Considera-se estágio obrigatório aquele definido como tal no projeto pedagógico do curso, com previsão na matriz curricular, e cuja carga horária é requisito para aprovação e conclusão do curso, e como estágio não-obrigatório aquele definido como tal no projeto pedagógico do curso, como atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória, não sendo requisito para concluir a graduação, mas devendo estar vinculado ao currículo e atender às especificidades da área do curso. Conforme o Projeto Político Pedagógico do Curso e matriz curricular, os estágios obrigatórios estão distribuídos em três disciplinas: Estágio I (5ª fase), Estágio II (6ª fase) e Estágio III (7ª

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

fase), e os estágios não obrigatórios devem ser realizados durante o período em que o acadêmico estiver efetivamente matriculado no curso. Essa forma de estágio pode iniciar-se já na primeira fase desde que as atividades propostas estejam de acordo com o que está descrito nesse regulamento.

As instruções presentes neste regulamento têm como objetivo orientar a realização do estágio curricular obrigatório e não-obrigatório, desde a base legal e os objetivos, até a sua sistemática de realização: os procedimentos que envolvem a atividade como um todo e a função dos atores envolvidos no processo.

## **2 OBJETIVOS**

### **2.1 Geral**

Vivenciar situações práticas do exercício profissional, possibilitando ao acadêmico a compreensão de sua função social junto à comunidade e interagindo com ela por meio da experimentação do referencial teórico-prático construído durante o curso, por meio do ensino, pesquisa e extensão.

### **2.2 Específicos**

Como atividade voltada para a integração entre teoria e prática, a disciplina de Estágio Supervisionado oportunizará ao aluno condições de:

1. Compreender melhor a sua função junto à comunidade escolar, interagindo com ela por meio de vivências que exijam reflexão do referencial teórico-metodológico adquirido no curso superior;
2. Vivenciar situações concretas da prática docente no Ensino Fundamental e Ensino Médio;
3. Participar das atividades realizadas na escola como: conselho de classe, reunião pedagógica, formação continuada, reunião com pais, atividades extraclasse, entre outras;
4. Desenvolver a capacidade para atuar junto à comunidade em geral, na modalidade extensão universitária, vivenciando a prática docente em espaços não-formais; (adequado para alguns cursos).
5. Ampliar o desenvolvimento de suas habilidades pedagógicas e técnicas, agindo com ética, responsabilidade e competência durante a execução do estágio;
6. Promover o desenvolvimento dos valores humanos como solidariedade, cooperação, respeito, amizade, entre outros, com os atores envolvidos no processo de estágio;

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

7. Refletir sobre seu compromisso como educador, posicionando-se coerentemente entre fundamentação teórica e prática pedagógica, articulando saberes e necessidades dos alunos com objetivos e finalidades da série ou disciplina – objeto do estágio;
8. Comprometer-se com a produção de conhecimentos por meio de pesquisa, ensino e extensão, oportunizando o desenvolvimento de habilidades investigativas e resolução de problemas, próprias de um educador comprometido com a escola cidadã;
9. Propor ações e trabalhos pedagógicos inovadores que introduzam mudanças na prática educativa, visando à transformação da sociedade;
10. Continuar a sua própria formação, por meio da construção de saberes técnicos e pedagógicos, relacionados ao profissional da educação, os quais deverão processar-se de forma contínua.

### 3 BASE LEGAL

As disposições legais sobre estágios nos cursos de licenciatura tratam do caráter didático-pedagógico e do viés instrumental que permita reforçar a relação da teoria com a prática profissional. O presente regulamento fundamenta-se na legislação seguinte:

#### 3.1 Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008

Dispõe sobre o estágio dos estudantes. (Presidência da República/Casa Civil/Subchefia para Assuntos Jurídicos)

#### 3.2 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – LDB, nº 9394/96.

Em seu Art. 61- incisos I e II deixa clara a necessidade de associar teorias e práticas, podendo também ser aproveitadas experiências realizadas em instituições de ensino; Art. 65 – Determina um **mínimo de trezentas horas (300)** para a realização de estágio, nos curso de Licenciatura, e Art. 82 - Diz que os sistemas devem estabelecer as normas para a realização dos estágios dos alunos regularmente matriculados.

#### 3.3 Resolução CNE/CS n. 2, de 19/02/2002

Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, determinando um total de **400 (quatrocentas) horas** de estágio curricular supervisionado a partir da segunda metade do curso.

### **FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

### **3.4 Resolução 01/2007 CSA Regimento Geral da Unesc – Seção IV, Subseção II**

Art. 106 - Os estágios curriculares obrigatórios e não-obrigatórios obedecerão à legislação vigente e às Diretrizes Curriculares Nacionais.

Art. 107 - As atividades do estágio curricular obrigatório serão desenvolvidas em consonância com as normas gerais da Instituição e com as normas específicas de cada Curso de Graduação, aprovadas pela respectiva Câmara e pelo Colegiado de UNA.

Art. 108 - As atividades do estágio curricular não-obrigatório serão regulamentadas pelo CONSU.

### **3.5 Regulamento Geral dos Estágios dos Cursos de Graduação da Unesc,**

Aprovado pela Câmara Ensino de Graduação em 07/05/2009, por meio da Resolução n. 02/2009/Câmara de Ensino de Graduação, Regulamento Geral dos Estágios dos Cursos de Graduação da Unesc contém as normas gerais que normatizam os estágios curriculares obrigatórios e os não obrigatórios.

#### **3.5.1 Da Finalidade dos Estágios Obrigatórios**

Segundo o Art. 15 do Regulamento Geral, "O estágio obrigatório dos cursos de graduação é processo educativo que contribui na formação profissional, tendo como objetivo vivenciar situações práticas do exercício profissional, possibilitando ao acadêmico a compreensão do seu papel social junto à comunidade e interagindo com ela por meio da experimentação do referencial teórico-prático construído durante o curso, por meio do ensino pesquisa e extensão".

#### **3.5.2 Da Finalidade dos Estágios Não Obrigatórios**

Segundo o Art. 38 do Regulamento Geral, "O estágio não obrigatório tem por objetivo propiciar ao aluno experiência em situações práticas e profissionais relativas ao seu curso de graduação, favorecendo o processo de ensino e aprendizagem."

### **3.6 Diretrizes Curriculares dos Cursos de Pedagogia**

Parecer do CNE/CP 03/2006 - Diretrizes Curriculares dos Cursos de Pedagogia esclarece que a educação do licenciado em Pedagogia deve, propiciar, por meio de investigação, reflexão crítica e experiência no planejamento, execução, avaliação de atividades educativas, a aplicação de contribuições de campos de conhecimentos, como o filosófico, o histórico, o antropológico, o ambiental-ecológico, o psicológico, o lingüístico, o sociológico, o político, o econômico, o cultural.

O propósito dos estudos destes campos é nortear a observação, análise, execução e avaliação do ato docente e de suas repercussões ou não em aprendizagens, bem como orientar práticas de gestão de processos educativos

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

escolares e não-escolares, além da organização, funcionamento e avaliação de sistemas e de estabelecimentos de ensino.

### **3.7 Resolução CNE/CP nº1/2006**

A Resolução n.1/2006 do CNE/CP, de 15 de maio de 2006, que homologa o parecer do **CNE/CP 03/2006** afirma que:

Art. 3º - O estudante de Pedagogia deverá atuar com um repertório de informações e habilidades composto por pluralidade de conhecimentos teóricos e práticos, cuja consolidação será proporcionada no exercício da profissão, fundamentando-se em princípios de interdisciplinaridade, contextualização, democratização, pertinência e relevância social, ética e sensibilidade afetiva e estética.

Art. 8º - esclarece que toda Instituição, por meio dos projetos pedagógicos institucional e do curso, deverá oportunizar a integralização de estudos a ser efetivada, também, por meio de estágio curricular obrigatório a ser realizado, ao longo do curso, de modo a assegurar aos graduandos experiência de exercício profissional, em ambientes escolares e não-escolares que ampliem e fortaleçam atitudes éticas, conhecimentos e competências:

Inciso IV - a) na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;  
b) nas disciplinas pedagógicas dos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal;  
c) na educação Profissional na área de serviços e de apoio escolar;  
d) na Educação de Jovens e Adultos;  
e) na Participação em atividades da gestão de processos educativos, no planejamento, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação de atividades e projetos educativos.

Essas Diretrizes Curriculares determinam também, (Art. 7º, inciso II) que a carga horária do referido curso, é de no mínimo 300 (trezentas) horas dedicadas ao Estágio Supervisionado, priorizando as áreas de Educação Infantil e dos primeiros anos do Ensino Fundamental, podendo contemplar também outras áreas específicas, conforme o projeto pedagógico da instituição ou do curso.

## **4 SISTEMÁTICA DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

A organização dos estágios curriculares obrigatórios do curso de Pedagogia obedecerá às competências estabelecidas pelas legislações vigentes e especialmente pelo Regulamento Geral de Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC, conforme segue:

### **4.1 Responsáveis pela execução dos estágios**

#### **FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

A execução dos Estágios competirá aos seguinte profissionais: Coordenador do Curso; Coordenador de Estágio dos Cursos de Licenciatura; Professores Responsáveis; Supervisores de Campo de Estágio (com formação ou experiência profissional na área de conhecimento relacionado ao curso do estagiário) e Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano – DDH.

#### **4.1.1 Caberá ao Coordenador do Curso:**

*Convocar e coordenar, sempre que necessário, as reuniões com os Professores Responsáveis, Supervisores de Campo e Coordenador de Estágio e acompanhar as etapas do estágio obrigatório, observando o que dispõe este Regulamento, o Regulamento específico de Estágio do Curso, a legislação vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais;*

#### **4.1.2 Caberá ao Coordenador de Estágio dos Cursos de Licenciatura:**

Propor a celebração de convênios entre as entidades concedentes e a UNESC, juntamente com o Setor de Estágios; organizar a documentação necessária à realização do estágio obrigatório, incluindo relação de acadêmicos, calendário de realização de estágio, programas, planos de ensino, projetos de trabalho, relatórios finais de estágio e termos de compromisso entre outros; promover a articulação entre a Universidade, os órgãos regionais de educação e as unidades de ensino (campos de estágio); promover a integração e o aperfeiçoamento dos professores das unidades de ensino por meio de cursos, seminários, mostras, eventos e outras atividades e coordenar a ação dos Professores Responsáveis do estágio.

#### **4.1.3 Caberá ao Professor Responsável:**

Definir o roteiro de trabalho junto ao Coordenador de Estágio das licenciaturas, participando das atividades programadas; orientar o estagiário na definição das instituições concedentes; participar da elaboração do Plano de Atividades do Estagiário; orientar os estagiários fornecendo-lhes subsídios teórico-práticos necessários à elaboração e aprovação do projeto de estágio; prestar informações ao Coordenador do Curso e Coordenador de Estágios, sobre o desempenho dos estagiários; acompanhar as etapas do estágio curricular obrigatório, observando o que dispõe este Regulamento, o Regulamento Específico de Estágio do seu curso, a legislação vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais; orientar o estagiário na elaboração do relatório, de acordo com o que dispõe o Regulamento Específico de Estágio; avaliar, juntamente com o Supervisor de Campo, as atividades de estágio; manter controle regular das atividades de estágio e acompanhar os estagiários nas instituições concedentes;

### **FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

**4.1.3.1** Cada professor responsável orientará até 15 (quinze) alunos, devendo haver o desmembramento da turma quando houver número maior de acadêmicos matriculados, desde que obedecidos os critérios definidos pela planilha de custos do curso.

#### **4.1.4 Caberá ao Supervisor de Campo:**

Fornecer ao estagiário os subsídios necessários à elaboração do projeto de estágio; participar da elaboração do Plano de Atividades do Estagiário; orientar e acompanhar a execução das atividades dos estagiários; prestar informações ao Professor Responsável sobre o desempenho dos estagiários; emitir parecer avaliativo sobre o desempenho do estagiário quanto à frequência, execução e qualidade das atividades desenvolvidas; participar, se possível, do seminário de estágio promovido pelo curso e entregar ao estagiário, por ocasião do desligamento, termo de realização de estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos de realização e do desempenho.

#### **4.1.5 O profissional do DDH**

O profissional do DDH somente atua nos estágios realizados no Colégio de Aplicação da UNESC.

#### **4.2 Campo de atuação**

Nos cursos de licenciatura o estágio será realizado em escolas, mediante convênio.

#### **4.3 A jornada de atividades**

A jornada de atividades a ser cumprida pelo estagiário será estabelecida de comum acordo entre as partes, observada a legislação vigente, as diretrizes curriculares e esse documento.

A carga horária não poderá ultrapassar a 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, ou 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais nos cursos que alternam teoria e prática, no período em que não estão programadas aulas presenciais.

#### **4.4 Documentos necessários**

Os documentos necessários para a realização de estágio obrigatório em instituições públicas ou privadas são: convênio, termo de compromisso, plano de atividades do estagiário e instrumento de avaliação.

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

Caberá a UNESC efetuar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

#### **4.5 Operacionalização do Estágio Curricular Obrigatório**

A disciplina de Estágio Supervisionado no curso de Pedagogia, compreendendo o Estágio Curricular Obrigatório, é dividida em 3 fases com características próprias, realizadas em locais de estágio diferentes, conveniados com a UNESC, situados nos municípios de Criciúma, e região, totalizando 314 (trezentas e quatorze) horas-relógio.

Os estágios são realizados pelos acadêmicos em três fases (5ª 6ª e 7ª), assim distribuídos:

##### **a) Matriz curricular 9.1**

- Estágio I – Gestão de Processos Educativos e Docência nas Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e na Educação de Jovens e Adultos/EJA, perfazendo um total de 90 (noventa) horas semestrais
- Estágio II – Docência no Ensino Fundamental, Séries /Anos Iniciais, com 108 (cento e oito) horas semestrais.
- Estágio III – Docência na Educação Infantil, com 108 (cento e oito) horas semestrais.

##### **b) Matriz curricular 9.3**

- Estágio I - Docência na Educação Infantil, perfazendo um total de 90 (noventa) horas semestrais
- Estágio II - Docência no Ensino Fundamental, Séries /Anos Iniciais, com 108 (cento e oito) horas semestrais.
- Estágio III - Gestão de Processos Educativos e Docência nas Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e na Educação de Jovens e Adultos/EJA, com 108 (cento e oito) horas semestrais.

Os alunos/estagiários deverão cumprir todas as atividades de cada Estágio, conforme especificidade de cada área de atuação.

#### **4.5.1 Procedimentos**

Os procedimentos para a realização de estágios obrigatórios em instituições públicas ou privadas são os seguintes:

- a) O acadêmico efetua a matrícula na disciplina de Estágio.
- b) O Coordenador do Curso e Professor Responsável elaboram o termo de compromisso para assinatura do supervisor de estágio da instituição concedente, do estagiário e da coordenação do curso.
- c) O Professor Responsável orienta, acompanha, supervisiona e avalia o acadêmico.
- d) O professor Supervisor do Campo de Estágio avalia e assina as fichas de avaliação e presença do acadêmico.

#### **4.5.2 Direitos do acadêmico:**

O acadêmico terá direito a:  
**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

- a) Receber orientações e apoio para a definição tanto do campo de estágio como na elaboração, execução e avaliação do mesmo;
- b) Ser informado, com a antecedência necessária, das atividades, encontros, reuniões ou outras ações que exijam sua participação;
- c) Receber cópia do Regulamento de Estágio Curricular do Curso de Pedagogia e de todo o material de acompanhamento/avaliação a ser utilizado;
- d) Conhecer antecipadamente os critérios de avaliação a serem utilizados;
- e) Realizar sua auto-avaliação;
- f) Sugerir normas e procedimentos para a melhoria dos trabalhos de estágio, em todos os momentos e modalidades;
- g) Recorrer de decisões que julgar injustas ou incorretas, apresentando por escrito sua argumentação;
- h) Ser atendido pelo Coordenador de Estágio do Curso e/ou pelo Professor Responsável nas suas necessidades.

#### **4.5.3 Deveres do estagiário**

Para realização dos estágios obrigatórios o acadêmico deverá:

- a) Efetuar matrícula na respectiva disciplina de estágio;
- b) Frequentar o estágio conforme carga horária determinada na Matriz Curricular vigente, devendo cumprir as atividades propostas pelos professores orientadores, submetendo-se aos critérios de avaliação e frequência estabelecidos para a disciplina.
- a) Zelar pelo material e espaços físicos do local de estágio, ressarcindo eventuais danos, provocados por falta de cuidado ou uso incorreto.
- b) Respeitar as normas e regras estabelecidas pela entidade, local de estágio, demonstrando atitude ética e responsabilidade na execução das atividades;
- c) Participar de todas as atividades programadas pelo professor responsável;
- d) Cumprir, com qualidade as ações previstas no Plano de Estágio.
- e) Elaborar um Plano de Ação, e apresentá-lo ao Professor responsável para aprovação antes do estágio;
- f) Elaborar todos os relatórios exigidos no estágio de acordo com os prazos e normas estabelecidas;
- g) Buscar aprofundamento das ações a serem desenvolvidas no estágio, realizando os estudos e pesquisas que se fizerem necessárias;
- h) Comparecer ao estágio e demais atividades nos dias e horários estabelecidos;
- i) Desenvolver suas habilidades técnicas e humanas, exercitando também suas potencialidades de liderança e comunicação;
- j) Demonstrar espírito de responsabilidade, pontualidade, colaboração e ajuda mútua;
- k) Avisar ao Professor Responsável e ao Supervisor de Campo, com no mínimo 24 horas de antecedência, a impossibilidade de comparecimento no estágio.
- l) Cumprir todos os dispositivos legais referentes ao estágio;

#### **FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

#### 4.5.4 Campos de Estágio e Atividades Previstas

O local de estágio será escolhido pelo aluno, com o aval do Professor Responsável pela Coordenação do Curso de Pedagogia da UNESC

Os estágios curriculares obrigatórios ocorrerão em diversos locais dentro ou fora das dependências da UNESC, que possam contemplar a Pedagogia em todas as suas áreas de atuação, conforme descrito no Regulamento Geral de Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC:

- Espaços físicos estruturados pela própria Universidade especificamente para a realização de estágios.
- Setores da Universidade, desde que apresentem condições de proporcionar experiência prática na linha de formação do acadêmico.
- Instituições públicas ou privadas, conveniadas com a UNESC, que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação do acadêmico.

As atividades compreendem: observação do local de estágio, elaboração do plano de atuação, execução do projeto sob orientação do professor responsável do curso, socialização das experiências e elaboração do Relatório de Estágio.

#### 4.6 Avaliação

A nota final mínima para a aprovação na disciplina de Estágio Supervisionado em Pedagogia é 6,0 (seis), derivada da média aritmética dos valores atribuídos pelos Professores Responsáveis e pelo Supervisor do Campo no decorrer do semestre de cada fase de estágio.

#### 4.7 Controle de Frequência

A frequência é de 100% (cem por cento) nas atividades de estágio, portanto todas as faltas e atividades de estágio não realizadas pelo estagiário no período previsto, deverão ser repostas.

No caso de faltas, o estagiário deverá solicitar a reposição de estágio junto ao professor responsável/supervisor de campo que definirá a data de reposição juntamente com o estagiário.

Em caso de impossibilidade de comparecimento do estagiário em seu local de estágio, o mesmo deverá comunicar o Professor Responsável com no mínimo 24 horas de antecedência, viabilizando assim a possibilidade de reposição do dia de estágio a ser perdido.

A solicitação de reposição de estágio deverá ser requerida, junto ao Professor Responsável ou Coordenação do Curso em no máximo 48 horas após o retorno às atividades.

No caso de ausência em virtude de viagem de estudo (congresso, curso, jornada, encontro científico...), o acadêmico deverá anexar à solicitação de reposição de estágio, um comprovante de participação no evento (inscrição, recibo, declaração, certificado...), sendo que para repor o número igualitário de horas-aula

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIUMA (MANTENEDORA)**

perdidas, o acadêmico deverá apresentar ao grupo de estágio, uma exposição oral a respeito do tema observado no evento em que participou.

No caso de falta por motivo de doença, o estagiário deverá anexar à solicitação de reposição de estágio, o atestado médico.

O regime de exceção só poderá ser concedido após análise e deferimento da Coordenação de Curso e, nos casos previstos em lei, após o deferimento da Unidade Acadêmica.

## **5 SISTEMÁTICA DO ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO**

De acordo com o regulamento Geral dos estágios dos cursos de graduação da UNESC em seus artigos 38 e 39, o estágio curricular não obrigatório é aquele que o estudante faz por opção, não sendo requisito da matriz curricular para concluir a graduação, devendo, atender às especificidades da área de curso. Tem como objetivo principal o de propiciar ao aluno experiência em situações práticas e profissionais dentro da área de seu curso de graduação, favorecendo o processo de ensino e aprendizagem.

### **5.1 Responsáveis pela execução dos estágios não obrigatórios**

Institucionalmente são responsáveis pelos estágios não obrigatórios dos cursos de licenciatura o Coordenador do Curso, Coordenador de Estágio dos Cursos de Licenciatura, Professores Responsáveis, Supervisores de Campo de Estágio, Coordenador do Setor de Estágio, Profissional do DDH (O profissional do DDH somente atua nos estágios realizados nos diversos setores da UNESC).

### **5.2 Campos de Estágio**

Os campos de estágio poderão ser estruturados em espaços físicos na própria Unesc e integrará o Programa de Bolsa Estágio Interno, situação em que o estagiário recebe bolsa em valor estabelecido institucionalmente em resolução específica, ou em Instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, com sede no Brasil ou no exterior, conveniados com a UNESC, que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação do acadêmico, comprometendo-se a supervisionar suas atividades.

### **5.3 Durante a realização do estágio não obrigatório o estagiário terá direito:**

- à remuneração ou outra forma de contraprestação que venha ser acordada;
- ao recebimento de auxílio-transporte;
- a recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada 12 (doze) meses de

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

atividades, em período que coincida, preferencialmente, com suas férias escolares. Nos casos inferiores a um ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao período do estágio;

- ao seguro obrigatório pago pela concedente, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado;
- a atuar em carga horária de no máximo 04h (Unesc) e 06h em empresas/instituições.

Aplica-se aos estagiários a legislação relacionada à saúde e segurança do trabalho.

#### **5.4 Período de Atividade**

Os estágios poderão ser realizados junto a mesma concedente, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

#### **5.5 Documentos necessários**

Os documentos necessários para a realização de estágio não obrigatório em instituições públicas ou privadas e junto a profissionais liberais são: convênio, termo de compromisso, plano de atividades do estagiário e instrumento de avaliação.

5.5.1 Quando o estágio for realizado na própria Unesc, será necessária a celebração de termo de compromisso de estágio e plano de atividades. Nos demais locais há necessidade de celebração de convênio de estágios e termo de compromisso de estágio e plano de atividades.

5.5.2 Cabe à Universidade fazer a avaliação das instalações oferecidas pela concedente e sua adequação à realização dos estágios, para que esses se tornem mais uma mediação em prol da qualidade da formação profissional dos acadêmicos.

#### **5.6 Operacionalização do Estágio Curricular Obrigatório**

O Estágio não obrigatório, no curso de Pedagogia, poderá ocorrer durante todo o período em que o acadêmico estiver realizando o curso, em locais de estágio diversos, conveniados com a UNESC, situados nos municípios de Criciúma, e região (Estágio externo) ou na própria UNESC (Estágio interno). a atuação desta forma de estágio pode ser:

### **FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

### 5.6.1 Estágio Não Obrigatório Externo

Atividades possíveis 1ª metade do curso	Atividades possíveis 2ª metade do curso	Carga horária recomendada	Campos de estágio	Supervisão no local:.
Atividades Escolares como ajudante ou auxiliar.	a) Atividades de apoio a instituições educacionais como ajudante ou auxiliar  b) Monitor ou auxiliar de atividades relacionadas à docência na Educação Infantil, Séries Iniciais, Gestão de Processos Educativos.	20 a 30 horas semanais	Escolas e demais instituições educacionais ou voltadas para a área da educação	a) Profissional habilitado ou qualificado na área de atuação

### 5.6.2 Estágio Não Obrigatório Interno (Na UNESC)

Atividades possíveis 1ª metade do curso	Atividades possíveis 2ª metade do curso	Carga horária recomendada	Campos de estágio (unesc)	Supervisão no local
a) Atividades de apoio no Colégio de Aplicação como ajudante ou auxiliar.  b) Atividades de leitura; atividades de integração, (Atendimento, relações interpessoais, digitação),	a) Atividades de apoio no Colégio de Aplicação como ajudante ou auxiliar  b) Monitor ou auxiliar de atividades relacionadas à Educação Infantil, Séries Iniciais, Gestão de Processos Educativos no CAP, além das citadas anteriormente	20 horas semanais	Colégio de Aplicação, Biblioteca, Secretária, Coordenação de Curso, Setores que envolvam atendimento (Marketing, eventos, recepção, apoio logístico e outros)	a) Profissional habilitado ou qualificado  b) Coordenação do Setor envolvido.

### 5.6.3 Os procedimentos e os instrumentos de avaliação;

Os procedimentos para realização de estágios não obrigatórios nos diversos setores da UNESC são intermediados pelo DDH e pelo Setor de Estágios.

**5.6.3.1** Os acadêmicos interessados farão inscrições junto ao Setor de Estágios; O DDH fará a análise das necessidades dos setores, encaminhando parecer para aprovação da Pró-Reitoria de Administração e Finanças; Aprovadas as vagas DDH fará a seleção de estagiários e os encaminhas aos setores interessados, obedecendo aos critérios previstos em normatização da UNESC.

## FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

**5.6.3.2** Em relação às instituições públicas ou privadas, a intermediação é feita pelo Setor de Estágios, seguindo os passos seguintes: O Acadêmico faz inscrição junto ao Setor de Estágios, e este divulga as vagas existentes, seleciona e encaminha acadêmicos para a empresa/instituição solicitante para entrevista.

**5.6.3.3** Após a seleção, o acadêmico retorna ao Setor de Estágios e este providencia os documentos necessários ao desenvolvimento do estágio.

**5.6.3.4** Para os estágios realizados no exterior serão necessários, além dos procedimentos previstos, a obtenção de carta de aceite, o visto do país de destino, a comprovação de proficiência na língua estrangeira e a contratação dos seguros exigidos.

## **5.7 O controle e registro de frequência e avaliação;**

**5.7.1** O Setor de Estágios encaminha semestralmente instrumento de avaliação do estágio à Empresa/Instituição, para preenchimento pelo acadêmico e supervisor do estágio.

**5.7.2** Estes formulários devidamente preenchidos são encaminhados ao professor orientador, designado pelo Curso, para emitir parecer sobre a avaliação do estagiário feita pelo Supervisor do Campo, bem como, sobre a autoavaliação realizada pelo estagiário. Em seguida esses documentos são devolvidos ao Setor de Estágios.

**5.7.3** Esses pareceres devem assinalar as fragilidades apontadas pelos avaliadores, a fim de que sejam tomadas as devidas providências, quer sejam voltadas para a concedente, ou relacionadas à Unesc.

## **5.8 São direitos dos estagiários:**

- a) Ter acesso ao manual de procedimentos do estágio e todo o material de acompanhamento/avaliação a ser utilizado;
- b) Conhecer antecipadamente os critérios de avaliação a serem utilizados;
- c) Ser atendido pelo professor responsável de estágio;
- d) Receber orientações e apoio para a definição tanto do campo de estágio como a execução do mesmo;
- e) Ser informado, com antecedência necessária, das atividades, encontros, reuniões e outras ações que exijam a sua participação;

## **FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

- f) Sugerir normas e procedimentos que possam vir a acrescentar e melhorar o andamento do estágio.
- g) Ser atendido pelo professor responsável nos horários previstos para o atendimento individual;
- h) Recorrer de decisões que julgar injustas ou incorretas, apresentando por escrito sua argumentação junto à Coordenação do Curso.

### **5.9 São deveres dos estagiários:**

- a) Efetuar matrícula na respectiva disciplina de estágio;
- b) Assinar termo de compromisso com a instituição escolar onde pretende realizar o estágio, conforme formulário já existente no Curso, o qual deve ser assinado posteriormente pela coordenação do mesmo e pelo Diretor da escola/campo de estágio. Esse documento deverá estar assinado antes do início do estágio;
- c) Apresentar seu projeto de estágio para aprovação, dentro dos prazos e normas cumprir, com responsabilidade e qualidade, todas as ações previstas no projeto informando ao professor responsável quaisquer modificações ocorridas;
- d) Participar de todas as atividades propostas pela instituição/empresa e pelo supervisor do estágio;
- e) Comparecer ao estágio pontualmente, nos dias, horas e locais estipulados;
- f) Cumprir as normas da instituição/empresa na qual estará realizando o estágio, demonstrando atitude ética e responsabilidade na execução das atividades;
- g) Manter a ética profissional;
- h) Cumprir integralmente a carga horária pré-estabelecida, com frequência de 100% (cem por cento);
- i) Desenvolver suas habilidades técnicas, humanas e pedagógicas com ética, exercitando também suas potencialidades de liderança e comunicação;
- j) Demonstrar espírito de responsabilidade, pontualidade, colaboração, serviço e ajuda mútua;
- k) Elaborar a apresentação de todos os relatórios exigidos no estágio, de acordo com os prazos e normas estabelecidas;
- l) Participar do seminário de estágio;
- m) Buscar aprofundamento das ações a serem desenvolvidas no estágio, realizando os estudos e pesquisas que se fizerem necessários;
- n) Cumprir todos os dispositivos legais referentes ao estágio.

## **6 DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Cabe ao colegiado do curso aprovar o manual de procedimentos de estágio, se entender que é necessário.

### **FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**



**unescc**

Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense

6.2 Caberá à Coordenação do Curso estabelecer os anexos e as alterações que porventura vierem acontecer nos mesmos.

Criciúma, 04 de setembro de 2009.

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

Avenida Universitária, 1105 - Bairro Universitário - Cx. Postal 3167 - Fone: (0\*\*48) 3431-2500 - Fax: (0\*\*48) 3431-2750 - CEP 88806-000 - CRICIÚMA - SC  
Cód. 4052 <http://www.unesc.net>